



Parecer Nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 11/2024

RELATÓRIO

I - Exposição da Matéria

O Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024, de autoria do Vereador Geraldo Vicente Bertanha, propõe a concessão da Medalha "Presidente João Teodoro" ao Sr. Cyrus Soltani Manjaterra. A honraria está amparada pelo art. 1º, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998, em consonância com o Decreto Legislativo nº 322, de 11 de junho de 2019, e o Decreto Legislativo nº 390, de 5 de setembro de 2023, que regulamentam a concessão de honrarias pela Câmara Municipal.

Conforme o art. 1º, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 69/1998, a Medalha "Presidente João Teodoro" destina-se a "pessoas que tenham se destacado em suas atividades e contribuído para o desenvolvimento do município de Mogi Mirim". A entrega da medalha ocorrerá em Sessão Solene, conforme estipulado no Decreto Legislativo nº 322/2019, cabendo à Mesa da Câmara a organização do evento e a realização das despesas previstas, conforme estabelecido no art. 3º do projeto.

O homenageado, Sr. Cyrus Soltani Manjaterra, é bombeiro profissional e voluntário, com uma atuação destacada em Mogi Mirim e no exterior, especialmente em Portugal, onde também exerce sua profissão. O Sr. Cyrus é amplamente reconhecido por sua dedicação e coragem em operações de resgate e combate a incêndios, além de sua contribuição voluntária ao Corpo de Bombeiros Municipal. Sua trajetória, destacada pelo Vereador Geraldo Vicente Bertanha, demonstra sua devoção ao serviço público e à comunidade, motivo pelo qual foi proposto para receber a honraria.

II - Do mérito e conclusões do relator





O mérito do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024 está devidamente embasado nos dispositivos legais pertinentes, em especial a Lei Complementar nº 69/1998 e os Decretos Legislativos nº 322/2019 e nº 390/2023, que disciplinam a concessão de honrarias pelo Poder Legislativo de Mogi Mirim. A proposta segue rigorosamente o rito formal para a concessão da Medalha "Presidente João Teodoro", obedecendo aos critérios exigidos pela legislação, incluindo a necessidade de aprovação por dois terços dos membros da Câmara, conforme previsto no Decreto Legislativo nº 390/2023.

A biografia do Sr. Cyrus Soltani Manjaterra, conforme apresentada na justificativa do projeto, reforça a adequação de sua indicação. Sua atuação profissional e voluntária como bombeiro, tanto no Brasil quanto em Portugal, e seu compromisso com o serviço público são elementos que justificam sua inclusão entre os agraciados com a Medalha "Presidente João Teodoro". Além disso, a continuidade de sua contribuição ao município de Mogi Mirim, mesmo residindo no exterior, evidencia seu vínculo com a cidade e sua relevância para a comunidade local.

Conforme o art. 5º do Decreto Legislativo nº 322, de 11 de junho de 2019, a Medalha "Presidente João Teodoro" destina-se a "premiar personalidades mogimirianas, natas ou com outorga de título de cidadão, que se destacaram por suas atividades sociais, intelectuais, culturais e esportivas, no âmbito Municipal, Estadual, Nacional e no Exterior." No presente processo, há comprovação de que o Sr. Cyrus Soltani Manjaterra é mogimiriano nato, atendendo, assim, ao requisito legal estabelecido para a concessão da honraria.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024 não apresenta vícios de forma ou de conteúdo, estando em consonância com as normas regimentais e legais aplicáveis. A documentação referente ao histórico do homenageado e os atos da Mesa Diretora que regulam a matéria estão devidamente alinhados com os procedimentos estabelecidos para a concessão da honraria.





Diante do exposto, esta relatoria considera que a concessão da Medalha "Presidente João Teodoro" ao Sr. Cyrus Soltani Manjaterra, conforme proposto pelo Vereador Geraldo Vicente Bertanha, está em conformidade com os preceitos legais e regimentais. Portanto, opina-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

O Relator não propõe emendas.

IV. Decisão do Relator

Portanto, diante do exposto e considerando a conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024 com as normas legais vigentes e a sua relevância para o reconhecimento de cidadãos que contribuem para o desenvolvimento do município, esta relatoria conclui que a propositura não apresenta vícios de legalidade ou regimentalidade, recebendo, assim, parecer FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Presidente/Relator





PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11 DE 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determinam o artigo 34, inciso VIII da Resolução n° 276 de 09 de novembro de 2010, conjuntamente com os artigos 35, 37 e 39 combinados com artigo 45 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e a Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social formalizam o presente PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo n° 11 de 2024.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Presidente/Relator

(assinado digitalmente)

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Vice-presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO
Membro





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

(assinado digitalmente)

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA DRA. LUCIA FERREIRA TENÓRIO Vice-presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA DRA JOELMA FRANCO DA CUNHA Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Presidente/Relator

(assinado digitalmente)

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA

Vice-presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=F3165P78496GMPWB, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: F316-5P78-496G-MPWB